



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Diretoria de Análise Técnica

Parecer nº 12/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021

Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI
Protocolo nº 0099051/2021
Responsável: Mariana



PROCESSO N° 1370.01.0007931/2021-18

PARECER ÚNICO DE LICENCIAMENTO CONVENCIONAL N° 0055680/2021

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 26048507

| | | | |
|------------------------|-------------------------|------------------|---------------------------|
| PA COPAM N°: | 02569/2015/002/2017 | SITUAÇÃO: | Sugestão pelo deferimento |
| EMPREENDEROR: | Rodolfo Giannetti Geo | CPF: | 500.961.256-91 |
| EMPREENDIMENTO: | Fazenda Santa Terezinha | CPF: | 500.961.256-91 |
| MUNICÍPIO(S): | São João da Ponte | ZONA: | Rural |

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio

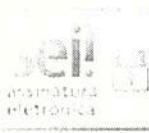
| CÓDIGO: | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017): | CLASSE: | CRITÉRIO LOCACIONAL: |
|----------------|--|----------------|-----------------------------|
| G-02-08-9 | Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; | | |
| G-02-07-0 | Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; | | |
| G-01-03-1 | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agropastoris, exceto horticultura; | | |
| | Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); | | |

| | | | |
|-----------|--|---|---|
| D-01-02-4 | | | |
| D-01-04-1 | Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; | 4 | 1 |
| G-02-12-7 | | | |
| E-02-02-2 | Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede; | | |
| F-06-01-7 | Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil; | | |
| D-01-02-6 | Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; | | |
| | Preparação do pescado | | |

| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: | REGISTRO: |
|--|--|
| Biopreservação Consultoria e Empreendimentos Ltda Marcos Aurélio Sartori Renato Costa Soares Paula Marcia Abreu Moura Helbert Oliveira Botelho | CNPJ: 05.974.171/0001-35 CREA-MG 65.591/D CREA-MG 177748/D 104.169/04-D CREA-MG 67.676/D |
| AUTORIA DO PARECER | MATRÍCULA |
| Mariana Antunes Pimenta - Analista Ambiental Danielle Farias Barros - Analista Ambiental Giovana Randazzo Baroni - Analista Jurídico | 1.363.915-8 1.332.868-7 1.368.004-6 |
| De acordo: Camila Porto Andrade Diretor(a) de Análise Técnica | 1.481.987-40 |
| De acordo: | |



Documento assinado eletronicamente por **Camila Porto Andrade, Diretora**, em 26/02/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Antunes Pimenta, Servidora**, em 26/02/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Randazzo Baroni, Servidora Pública**, em 01/03/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Maria Ramos do Nascimento Franco, Diretora**, em 01/03/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26048323** e o código CRC **172DBA50**.



PARECER ÚNICO N° 0055680/2021

| | | |
|---|--|---|
| INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental | PA COPAM: 02569/2015/002/2017 | SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento |
| FASE DO LICENCIAMENTO: LOC | | VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos |
| PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: APEF (CAR) | PA COPAM: 06061/2017 | SITUAÇÃO: APRESENTADA |
| OUTORGА | 19932/2017 19936/2017 19935/2017 19934/2017 19937/2017 19933/2017 22121/2019 07574/2015 | ANÁLISE TÉCNICA CONCLUÍDA |
| PROCESSO INICIAL LAS/RAS | 02569/2015/001/2019 | DEFERIDO |
| EMPREENDEDOR: Rodolfo Giannetti Geo | CPF: 500.961.256-91 | |
| EMPREENDIMENTO: Fazenda Santa Terezinha | CPF: 500.961.256-91 | |
| MUNICÍPIO: São João da Ponte | ZONA: Rural | |
| COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT/Y 638717 | LONG/X 8232627 | |
| LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: | | |
| <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO | <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| NOME: | | |
| BACIA FEDERAL: Rio São Francisco | BACIA ESTADUAL: Rio Verde Grande | |
| UPGRH: SF10 | SUB-BACIA: Rio Verde Grande | |
| CÓDIGO: ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017): | | CLASSE |
| G-02-08-9 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento | | |
| G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo | | |
| G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agropastoris, exceto horticultura | | |
| D-01-02-4 Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) | | 4 |
| D-01-04-1 Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas | | |
| G-02-12-7 Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede | | |
| E-02-02-2 Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil | | |
| F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação | | |
| D-01-02-6 Preparação do pescado | | |
| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: | REGISTRO: | |
| Biopreservação Consultoria e Empreendimentos Ltda Marcos Aurélio Sartori Renato Costa Soares Paula Marcia Abreu Moura Helbert Oliveira Botelho | CNPJ: 05.974.171/0001-35 CREA-MG 65.591/D CREA-MG 177748/D 104.169/04-D CREA-MG 67.676/D | |
| RELATÓRIOS DE VISTORIA: | DATAS: | |
| Auto de fiscalização 138343/2018 | 07/03/2018 | |
| Auto de fiscalização 66445/2019 | 30/05/2019 | |
| EQUIPE INTERDISCIPLINAR | MATRÍCULA | ASSINATURA |
| Mariana Antunes Pimenta – Gestora Ambiental | 1.363.915-8 | |
| Danielle Farias Barros – Gestora Ambiental | 1.332.868-7 | |
| Giovana Randazzo Baroni – Analista Jurídico | 1.368.004-6 | |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência de Projetos Prioritários

2569/2015/002/2017
Data 10/02/2020
Pág. 2 de 32

| | | |
|--|-------------|--|
| De acordo: Verônica Maria Ramos do N. França Diretora de Controle Processual - SUPPRI | 1.396.739-3 | |
| De acordo: Camila Porto Andrade Diretora de Análise Técnica - SUPPRI | 1.481.987-4 | |





1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo subsidiar a análise do processo de licenciamento ambiental do empreendimento Fazenda Santa Terezinha do empreendedor pessoa física Rodolfo Gianneti Geo de atividades agrosilvopastoris e indústria alimentícia, localizado no município de São João da Ponte.

Inicialmente, o processo foi protocolado como uma expansão do processo 2569/2015/001/2019, na modalidade LAS/RAS, atividades D-01-05-8 – Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha e D-01-13-9 – Formulação de rações balanceadas e de alimentos para animais. Este processo foi licenciado pelo Parecer Técnico 87/2019 (0616489/2019). Posteriormente, o processo foi retificado como uma LOC independente.

O empreendedor preencheu o FCEI R104218/2017 (07/04/2017), retificado por três vezes, que gerou o FOBI 0373863/2017C. Este FOBI traz como atividade principal o abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.) e outras atividades secundárias: Ele foi instruído por Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental. Posteriormente, por informação complementar, o empreendedor informou novas atividades, que geraram a Papeleta de Despacho 62/2020 e novo FOBI. O processo de APEF 6061/2017 foi aberto somente para inclusão do Cadastro Ambiental Rural, como comprovação da regularidade da Reserva Legal da Fazenda Santa Terezinha. Este item será detalhado posteriormente.

Houve um pedido de Termo de Ajustamento de Conduta, que foi firmado com a SUPRAM-NM em 21 de dezembro de 2018, de forma a permitir a continuidade das atividades do empreendimento, com cláusulas técnicas. O cumprimento dessas cláusulas será avaliado em item específico neste parecer.

Inicialmente, a análise do processo foi feita pela SUPRAM NM, com pedido de informações complementares e posterior arquivamento (S0091713/2020). Devido à Deliberação GDE nº02/2020 de 14 de fevereiro de 2020 (S0023931/2020), o processo foi encaminhado à Superintendência de Projetos Prioritários para análise. Na análise da SUPPRI, o processo foi desarquivado por um controle de legalidade feito pelo Superintendente de Projetos Prioritários (0207710/2020 e 0268911/2020) e a avaliação do processo retomada por nova equipe.

A análise ambiental constante neste Parecer Único referente à etapa de Vistoria de Campo foi subsidiada por vistorias presenciais e por vistoria remota solicitada pela equipe em 24/09/2020, sendo disponibilizada pelo empreendedor em 23 de novembro de 2020, utilizando a metodologia de filmagens aéreas, filmagens no solo e imagens. A vistoria remota foi elaborada pelo profissional Frederico de Queiroz V. Campos, Registro de Classe 95.438-04/D, com a Anotação de Responsabilidade nº14202000000064007327.

Em 24 de setembro foram solicitadas informações complementares (OF.SUPPRI.SURAM.SEMAD.SISEMA.n.179/2020, R0430291/2020). As mesmas foram apresentadas em 23 de novembro de 2020 pelo empreendedor.



2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento se trata de atividade agropastoril no município de São João da Ponte, Fazenda Santa Terezinha, que ocupa 477,9740ha. Conforme o RCA encaminhado, as atividades em licenciamento são:

| Atividade | Código DN 74 | Quantidade | Início da atividade |
|--|--------------|----------------|---------------------|
| Ovinocultura extensiva | G-02-10-0 | 50.000 cabeças | 12/01/2016 |
| Aquicultura convencional e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague | G-02-12-7 | 15ha | 27/08/2016 |
| Culturas anuais, excluindo a olericultura | G-01-03-1 | 400ha | 12/01/2015 |
| Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) | D-01-03-1 | 57 cab/dia | 10/02/2017 |
| Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas | D-01-04-1 | 7ton/dia | 15/02/2017 |
| Preparação de pescado | G-02-14-3 | 4 ton/dia | 20/09/2016 |

Após retificação por informação complementar, temos as seguintes atividades:

| Código | Descrição | Parâmetro |
|-----------|---|--|
| G-02-08-9 | Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento | 7.000 cabeças |
| G-02-07-0 | Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo | 187,15 ha de pastagem |
| G-01-03-1 | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agropastoris, exceto horticultura | 292,58ha de área útil |
| D-01-02-4 | Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) | 57 cab/dia |
| D-01-04-1 | Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas | 3 ton de produto/dia |
| G-02-12-7 | Aquicultura convencional | 24ha de área inundada |
| E-02-02-2 | Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil | 0,230MW de capacidade instalada (dispensado) |
| F-06-01-7 | Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação | 15 m ³ de armazenamento |
| D-01-02-6 | Preparação do pescado | 16 ton/dia |



O uso e ocupação do solo na propriedade é detalhado na tabela abaixo

| Áreas | Hectares | % |
|--------------------------------------|-----------------|------------|
| Área de Preservação Permanente - APP | 9,1563 | 1,98 |
| Compostagem | 0,6654 | 0,14 |
| Confinamento | 3,8333 | 0,80 |
| Culturas Diversas | 12,8832 | 2,7 |
| Estacionamento | 0,1370 | 0,03 |
| Estrada | 17,0005 | 3,56 |
| Galinheiro | 0,1654 | 0,03 |
| Lagoa | 8,4361 | 1,76 |
| Maternidade | 1,3540 | 0,28 |
| Outros | 48,5002 | 10,09 |
| Palmeira | 0,6951 | 0,15 |
| Pau Mulato | 1,2611 | 0,26 |
| Pivô | 134,8300 | 28,21 |
| Pomar | 8,9678 | 1,88 |
| Remanescente de Reserva Nativa | 2,5097 | 0,53 |
| Tanque | 17,0894 | 3,58 |
| Tifton | 192,0900 | 40,19 |
| Uva | 18,2349 | 3,82 |
| Uva de Mesa | 0,1646 | 0,03 |
| Total | 477.9740 | 100 |

Conforme informado pelo empreendedor, emprega 53 funcionários fixos na atividade agropastoril e 20 funcionários fixos na indústria alimentícia. A ovinocultura se trata de criação de animais ovinos da raça Dorper, com estrutura para abrigar um plantel de 50.000 animais. A alimentação é do tipo semi-intensiva, ou seja, pastagem Tifton-85 com complemento com silagem. O objetivo é a produção de carne e de lã após o abate.

A fazenda possui estrutura com um curral para recebimento dos animais, com local para isolamento, quarentena. Os animais são avaliados quanto à presença de enfermidades, vacinados. Possui ainda uma sala de ordenha, para uso exclusivo dos animais em lactação. A dessedentação de animais é feita por poço artesiano, sistema moto-bomba, caixa receptora, caixa de distribuição e bebedouros.

A piscicultura na fazenda é a criação de três espécies: Pirarucu (*Arapaima gigas*), Tilápia (*Tilapia rendalli*) e Surubim (*Pseudoplatystoma corruscans*). Toda a alimentação é feita por ração. O criatório foi construído sobre lagoa existente no local e sobre outros tanques escavados, pelo método construtivo de escavação do solo e preenchimento com água proveniente de poço artesiano. O criatório de pirarucu é abastecido por dois poços artesianos. A água é drenada por uma canaleta de alvenaria, até o sangradouro. O criatório possui canaletas hidráulicas para condução da água pluvial, uma faixa de brita que controla a erosão. O tipo de manejo é intensivo (somente ração), e a ração é armazenada em local seco, sobre palets de madeira.



O frigorífico atua no abate de ovinos/caprinos e de pescado, em uma área de 10.000 m². Os animais para abate serão da própria fazenda ou de terceiros na região. A água provém de poço artesiano, com dosadores automáticos de cloro. Os animais são descarregados em currais de matança ou observação, que passam por jejum e dieta hídrica. Toda a estrutura possui entradas sanitárias com lava-botás, lavador de braços e lixeira. Em seguida, há a sala de matança, com área suja e área limpa. Eles passam por uma cortina de ar, box de insensibilização, eletrochoque. Em seguida, os animais passam pela sangria e são içados. A calha da sangria possui material inox com declividade, drenado para um reservatório, que será recolhido por empresa do ramo de graxaria. O couro é retirado com auxílio de corrente e rolete, posteriormente salgado e enviado para depósito. As carcaças são processadas, com separação dos órgãos internos, que também são encaminhadas para empresa do ramo de graxaria. As carcaças são limpas para lavagem final e resfriamento. Os estômagos e intestinos são processados na bucharia e triparia. A desossa é realizada entre 12 e 24h post mortem. O produto final é transportado até supermercados, açouques e indústrias de carne.

Para o setor de pescados, os peixes vivos chegam em carros com tanques com água e gelo. São conduzidos para o tanque de insensibilização por choque térmico. Passam por peneira rotativa com água corrente hiperclorada. Em seguida são encaminhados para mesa de evisceração e filetagem, que são posteriormente processados.

Conforme descrito nas informações complementares, após o processamento de carnes no frigorífico, o produto segue até o Frigorífico Dimeza Alimentos Ltda, localizado no município de Contagem/MG, onde é realizada a distribuição dos produtos no mercado de varejo. O transporte é feito com caminhões refrigerados por aproximadamente 550km.

O empreendimento ainda possui cultura de milho em 134,83ha e de capim Tifton 85 em 192,09ha (conforme dados apresentados nas IC, ART 142018000004735912). Possui ainda dois pivôs centrais para irrigação do milho com 1000 m³/h outorgado. O milho é utilizado para produção de silagem para alimentação dos animais.

A fazenda possui ainda infraestrutura de alojamento, escritórios, casas, curral, galpão de armazenamento, lavador de máquinas e equipamentos, armazenamento de combustível de 15m³ (AVCB nº20200299411, com validade 25/11/2025), galpão de máquinas e silo. Possui ainda laboratório e depósito de defensivos agrícolas. O galpão de armazenamento de defensivos agrícolas é de alvenaria, com tranca, ventilação e iluminação local. Todos os produtos são armazenados sob estrado de madeira. Há canaletas internas de drenagem, caixa de passagem e caixa de contenção, como medidas de controle (relatório fotográfico apresentado nas informações complementares).

Os efluentes domésticos são destinados para fossas sépticas. Os resíduos sólidos são armazenados e vendidos para empresa de reciclagem. Os resíduos dos estábulos são usados para adubação orgânica e animais mortos em vala sanitária. A unidade operacional para tratamento de efluentes – ETE foi construída para remover as cargas poluentes do esgoto gerados no processo industrial do empreendimento Frigorífico. O tratamento é feito em duas etapas: remoção dos sólidos e processos biológicos com estabilização da matéria orgânica. O efluente tratado é disposto no solo junto com a água de irrigação na área disponível.



Na propriedade há ainda a produção de biogás por meio de um biodigestor, que usa como matéria prima dejetos de ovinos coletados nos currais de confinamento. A usina foi dimensionada para produção de aproximadamente 162m³ de biogás/ton de sólidos voláteis. O biogás produzido é utilizado como combustível para geração de energia elétrica para utilização no próprio empreendimento, com reaproveitamento da matéria orgânica dos currais, eliminando a área de compostagem. Essa atividade foi dispensada de licenciamento ambiental, conforme as diretrizes da Deliberação Normativa COPAM nº217/2017.

Todas as estruturas estão prontas e não há novas construções previstas para este momento, como esclarecido nas informações complementares.

3. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC

O empreendimento foi autuado pelos Autos de Infração nº 180676/2018, nº 180677/2018, nº 180678/2018, nº 180679/2018 e nº 180680/2018. O Termo de Ajustamento de Conduta para adequação do empreendimento à legislação ambiental foi firmado entre o empreendedor, Rodolfo Giannetti Geo e a SEMAD em 21 de dezembro de 2018 e renovado em 16/12/2020. O cumprimento do TAC foi analisado no Relatório Técnico SUPPRI Nº 43/2020.

4. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento se trata de atividade agropastoril no município de São João da Ponte. A ADA do empreendimento se trata de 477,97ha, contemplando toda a estrutura atual, pastagens, APP e curso d'água. A AID considerada nos estudos trata-se da ADA acrescida de um buffer de 200m. Isso foi justificado por se tratar de uma área pequena, quando comparada com as propriedades vizinhas e com alto grau de antropização. A All foi delimitada como a ADA acrescida de um buffer de 500m.

Foi solicitada uma nova AID nas informações complementares, baseadas em argumentos técnicos e científicos. Ela foi apresentada pela Eme, engenharia Ambiental (Ronaldo Luiz Rezende Malard, CREA MG 16.852/D). Com base nos novos estudos, a ADA foi definida como o espaço físico das ações do empreendimento (477,9740ha), a AID como uma faixa de 500m ao longo da ADA, incluindo parte da sub-bacia do Rio Verde Grande e do Riacho do Salobro, Reserva Legal e Fazendas vizinhas, totalizando 1.045ha; a All como faixa de 6000m ao longo da ADA.

O empreendimento não se encontra dentro ou em zona de amortecimento de nenhuma unidade de conservação. As unidades mais próximas são APA Serra do Sabonetal, que se localiza a 40km do empreendimento, Parque Estadual Serra Nova, Parque Estadual Grão Mogol, Parque Estadual Lapa Grande, Reserva Biológica Serra Azul.

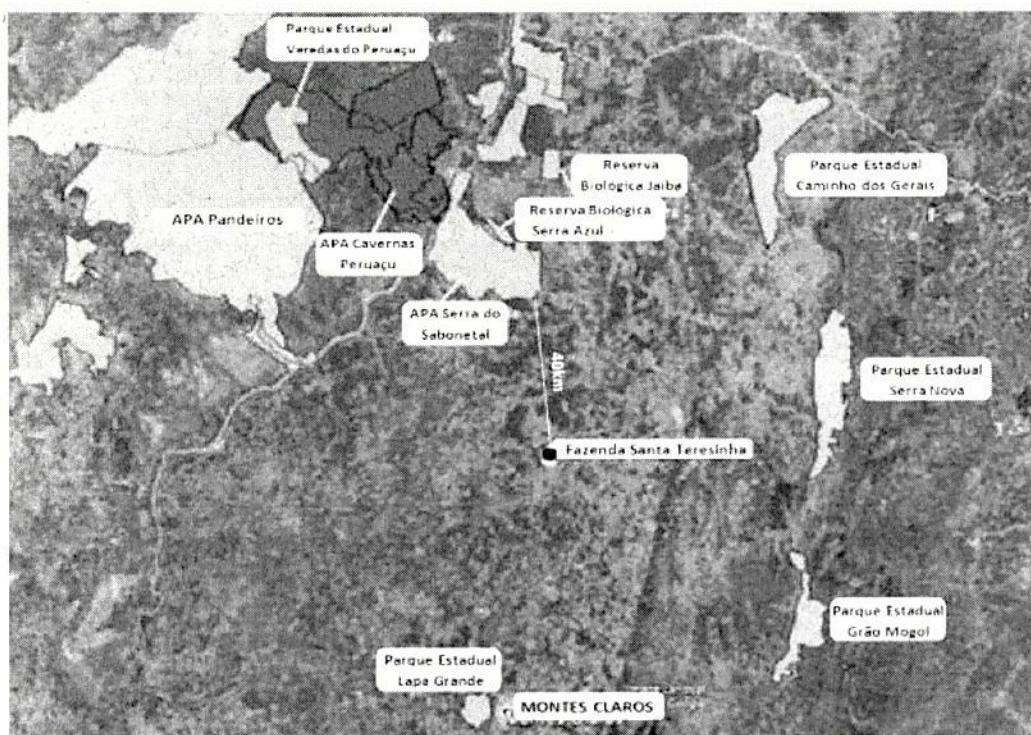


FIGURA 1 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO ENTORNO DA FAZENDA SANTA TEREZINHA, EM SÃO JOÃO DA PONTE, COM DADOS RETIRADOS DA IDE SISEMA. IMAGEM DOS ESTUDOS DE FAUNA E AID, NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

A região se encontra no Cráton do São Francisco, compostos por gnaisses, migmatitos e sequências vulcânicas-sedimentares. Localmente, a área é caracterizada por uma sequência de rochas carbonáticas intercaladas a sedimentos. Na área de estudo, predominam os latossolos vermelhos, vermelho-amarelos e amarelos, que sobrem alteração natural por lixiviação e intemperismo, com pouca inclinação. Este tipo de solo exige aplicação de corretivos e fertilizantes. Está localizado na Depressão Sanfranciscana, delimitada a oeste pelos rebordos do Planalto São Francisco e a leste pelo Planalto das Bordas do Espinhaço. As altitudes estão em cerca de 500m, e o rio principal da região é o Rio Verde Grande. O clima da região é do tipo quente úmido, com duas estações bem definidas. As precipitações são superiores a 750mm anuais.

Quanto ao potencial espeleológico, a fazenda e AID se encontram a maior parte em potencial muito alto de ocorrência de cavernas. Caminhamento espeleológico foi realizado em toda a ADA e no entorno de 250m (R0144206/2019, de 17/09/2019). O estudo foi elaborado pela Geodo Meio Ambiente e Espeleologia, sob responsabilidade de Fabrício Gonçalves Muniz (Geógrafo CREA MG 171726/D, ART: 14201900000005372019). O potencial local da área foi classificado como improvável e nenhuma feição cárstica foi observada.

Conforme avaliação pelo IDE-SISEMA, o empreendimento se encontra dentro dos limites de aplicação da Lei de Proteção do Bioma Mata Atlântica – Lei Federal 11.428. O bioma principal, contudo, se trata do cerrado em transição com a caatinga. Está em ambiente cárstico, destacando o contraste entre as formações florestais e as áreas abertas. As fitofisionomias presentes são: Floresta Estacional Decidual (mata seca), Caatinga Arbustiva e Floresta Estacional Semidecidual (Mata Ciliar).



A Floresta Estacional decidual ocupa áreas nas quais o solo eutrófico calcáreo favorece o desenvolvimento de uma vegetação de grande porte, com destaque para as espécies *Myracronduon urundeava* e *Cavanillesia arborea*. Os fragmentos se encontram isolados, em meio a pastagens. A Caatinga arbustiva apresenta-se em áreas adjacentes, com espécies típicas. A Floresta Estacional Semidecidual ocorre ao longo dos rios, de forma ora contínua, ora fragmentada. O empreendedor apresentou caracterização das árvores encontradas no empreendimento. Nenhuma das espécies se encontra ameaçada conforme listas oficiais.

No limite da propriedade se encontra do Rio Verde Grande, que projeta uma APP para dentro da propriedade de 50m conforme a legislação. Conforme relatório apresentado pelo empreendedor, a APP possui 16,45ha, dos quais 10,1 se encontram preservados, 5,2 estão sendo recuperados e 1,15 estão ocupados por cultivos vertedouros e estruturas de drenagem. Não existem previsões de novos impactos em APP.

Sobre as APPs, consta nos estudos que em 01/2018 foi lavrado auto de infração e assinado um Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público de MG referente a intervenção não autorizada em APP. Em 2018, foi elaborado PTRF pela profissional, Márcia de Andrade Palhares – Eng^a Ambiental – CREA MG 177055 – ART 4470701, que se encontra em execução (1,46ha plantados dos 6,66 propostos).

Conforme relatório apresentado pelo empreendedor, a APP possui 16,45ha, dos quais 10,1 se encontram preservados, 5,2 estão sendo recuperados e 1,15 estão ocupados por cultivos vertedouros e estruturas de drenagem.

O diagnóstico de fauna foi apresentado com base em dados secundários e primários, por meio de busca ativa, fotografias e entrevistas, em 2016, em 8 pontos amostrais. Na amostragem de mastofauna, houve registro de 17 espécies, das quais *Lycalopex vetulus* e *Myrmecophaga tridactyla*, que se encontram vulneráveis, conforme MMA (2014). Na amostragem de herpetofauna, houve registro de 8 anfíbios e 9 répteis, todas generalistas. Quanto à avifauna, 51 espécies foram identificadas para a área do projeto, nenhuma delas ameaçada.

Foi solicitado por informações complementares um novo diagnóstico de fauna com foco nas espécies mais críticas da região. Foi apresentado um compilado de inventários realizados em unidades de conservação da região e no empreendimento contíguo, Fazenda Santa Mônica, do mesmo grupo.

Com base neste novo diagnóstico, há 283 espécies de aves para a região do empreendimento, das quais 5 se encontram ameaçadas de extinção: *Crypturellus noctivagus zabele* (Jaó-do-sul), *Penelope jacucaca* (Jacucaca), *Mycteria americana* (Cabeça-seca), *Platalea ajaja* (Colhereiro) e *Spizaetus ornatus* (Gavião-de-penacho). Desses espécies ainda, 215 foram amostradas no monitoramento da Fazenda Santa Mônica, adjacente. Para a mastofauna, foram registradas 85 espécies de mamíferos, das quais 16 são de pequeno porte, 39 de médio e grande portes e 30 voadores. Apenas 21 espécies foram amostradas no monitoramento do empreendimento adjacente, das quais destacam-se o tamanduá bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), o mocó (*Kerodon rupestris*), o bugio (*Alouatta caraya*), a jaguatirica (*Leopardus pardalis*), a onça-parda (*Puma concolor*), o gato-mourisco (*Puma yagouaroundi*), a raposa-do-campo (*Lycalopex vetulus*), o lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), e o catitu (*Pecari tajacu*). Quanto à herpetofauna, há registros de 17 espécies de répteis e 26 de anfíbios, sendo que nenhuma se



encontra ameaçada de extinção. As espécies se encontram isoladas pela grande fragmentação das vegetações nativas. Dentre as espécies registradas na ADA que se encontram ameaçadas são:



| Classe | Ordem | Espécie | Nome popular | Categoria de ameaça | | |
|-----------|---------------|---------------------------------------|-------------------|------------------------|----------------------|-------------|
| | | | | Estadual (COPAM, 2010) | Nacional (MMA, 2014) | IUCN (2016) |
| Mamíferos | Artiodactyla | <i>Pecari taczanowskii</i> | Caititu | VU | NC | LC |
| | Carnivora | <i>Chrysocyon brachyurus</i> | Lobo-guará | VU | VU | NT |
| | | <i>Leopardus pardalis</i> | Jaguatirica | VU | NC | LC |
| | Pilosa | <i>Myrmecophaga tridactyla</i> | Tamanduá-bandeira | VU | VU | VU |
| | Pimates | <i>Alouatta caraya</i> | Bugio | VU | NT | LC |
| Aves | Rodentia | <i>Kerodon rupestris</i> | Mocó | LC | VU | LC |
| | Tinamiformes | <i>Crypturellus noctivagus zabele</i> | Jaó do Sul | EN | EN | EN |
| | Ciconiiformes | <i>Mycteria americana</i> | Cabeça-seca | VU | LC | LC |

A ictiofauna foi levantada para o empreendimento Fazenda Santa Mônica, que se encontra adjacente. Foram estimadas 45 espécies de peixes, mas nenhuma delas ameaçadas de extinção. Há, contudo, diversas espécies endêmicas da bacia do Rio São Francisco: Curimatella lepidura, Prochilodus argenteus, Prochilodus costatus, Leporinus reinhardti, Brycon orthotaenia, Pygocentrus piraya, Serrasalmus brandti, Acestrorhynchus brasiliensis e Corydoras garbei. A bacia do Rio Verde Grande foi ainda pouco estudada. O monitoramento da Fazenda Santa Mônica apresentou 17 espécies de peixes, com menos espécies que a Fazenda União (Reserva Legal).

A comunidade de Agreste se encontra na AID do empreendimento, a 10km. A caracterização da comunidade de Agreste foi realizada pela equipe da Mundi Soluções Ambientais Ltda. A comunidade faz parte do município de São João da Ponte (38km), que se localiza na mesorregião de Montes Claros, mas está na divisa deste com o município de Capitão Enéas. Trata-se de uma comunidade quilombola, no interior do Vale do Rio Verde Grande, formada no fim do século XIX, com o nome de Guandu. Possui somente uma escola municipal de ensino fundamental, um posto de saúde, 5 casas comerciais. A comunidade se fixou no entorno de uma igreja. Existe energia elétrica e abastecimento de poços artesianos abertos nas casas. As fontes de renda são de empregos nas fazendas vizinhas, venda e aposentadoria. Pelos questionários diagnósticos, existe interesse de formação em cursos voltados para o mercado agropecuário. A principal crítica dos moradores é sobre a condição das estradas. Existe uma associação de quilombolas, mas pouco atuante na comunidade.

5. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

O empreendedor solicitou intervenção pelos seguintes processos:



- 19934/2017 □ Captação de água subterrânea por meio de poço já existente (poço 3)

Protocolada em 28/07/2017

Ponto: 15°59'29.1"S 43°42'19"S São João da Ponte

- 07574/2015 □ Captação de água subterrânea por meio de poço já existente

Protocolada em 23/03/2015

Ponto 8231927/638578 São João da Ponte.

Pivô Central

- 19932/2017 □ Captação de água subterrânea por meio de poço já existente (Poço 6)

Protocolado em 28/07/2017

Ponto: 15°58'59.7"S 43°41'21.2"S São João da Ponte

- 19933/2017 □ Captação de água subterrânea por meio de poço já existente (Poço 7)

Protocolado em 28/07/2017

Ponto: 15°59'03.6"S 43°41'23.7"S São João da Ponte

- 19937/2017 □ Captação de água subterrânea por meio de poço já existente (Poço 5)

Protocolado em 28/07/2017

Ponto: 15°58'58.0"S 43°41'25.9"S São João da Ponte

- 19936/2017 □ Captação de água subterrânea por meio de poço já existente (Poço 2)

Protocolado em 28/07/2017

Ponto: 15°59'09.38"S 43°41'55.6"S São João da Ponte

- 19935/2017 □ Captação de água subterrânea por meio de poço já existente (Poço 1)

Protocolado em 28/07/2017

Ponto: 15°59'29.6"S 43°42'19.1"S São João da Ponte

- 22121/2019 □ Captação de água subterrânea por meio de poço já existente

Protocolado em 19/02/2019

Ponto: 15°58'36"S 43°42'01"S São João da Ponte

Conforme informado pelo empreendedor, toda água captada pelos poços é aproveitada primeiramente nas lagoas de piscicultura. A irrigação dos pivôs é feita com o reaproveitamento destes volumes, garantindo a reutilização da água. Ou seja, a água captada para irrigação, é primeiramente aproveitada nos tanques de piscicultura, evitando assim captação exclusiva.



Foi apresentado um balanço hídrico para o empreendimento simplificado (pag 2897). O empreendimento necessita de abastecimento de água para as seguintes atividades: consumo humano, dessedentação animal, manutenção e limpeza das edificações, manutenção e limpeza do frigorífico, Irrigação Tífton por meio do pivô central, Irrigação Tífton por aspersão convencional, irrigação de milho por pivô central, irrigação de milho por método convencional, irrigação da uva e irrigação do pomar.

Poço ST-00: usado para consumo humano (194 pessoas), 100l/dia. Possui vazão de 90.7m³/h

Poço ST-01: usado para irrigação do milho (3.8ha). Vazão de 30.5m³/h.

Poço ST-02: usado para irrigação das uvas (18.4ha). Vazão de 74m³/h.

Poço ST-03: usado para irrigação milho (7ha) e irrigação Tífton (24.4ha) Vazão de 376m³/h

Poço ST-05: Usado para irrigação do Tífton por pivô central (120ha). Vazão de 592m³/h.

Poço ST-06: usado para irrigação de milho por pivô central (70.5ha). Vazão de 454m³/h.

Poço ST-07: Usado para irrigação do tífton por pivô central (102.7ha) e aspersão convencional (11.5ha). Vazão de 592m³/h.

VM-02: usado para irrigação Tífton por aspersão convencional (2ha), dessedentação de animais (7000 ovinos) e frigorífico (3m³/dia). Vazão de 11.5m³/h.

Captação superficial de 34m³/h, para irrigação do pomar.

O balanço hídrico do empreendimento gira em torno de 18566,86 m³/dia conforme distribuição apresentada na tabela abaixo.

| Processo de Outorga | Poço Tubular | Finalidade de Uso | Vazão (m ³ /h) | Tempo de Bombeamento (h) | Coordenadas Geográficas | |
|---------------------|--------------|---|---------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------|
| 22121/2019 | VM-02 | Dessedentação de animais, irrigação e manutenção do frigorífico | 11,5 | 11 | 15° 58' 36.9" | 43° 42' 01.6" |
| 07574/2015 | ST-00 | Consumo humano e manutenção das edificações | 90,7 | 0:23 | 15° 59' 17.9" | 43° 42' 17.8" |
| 19935/2017 | ST-01 | Irrigação e reposição nos tanques de aquicultura | 30,5 | 7:30 | 15° 59' 29.1" | 43° 42' 19.0" |
| 19936/2017 | ST-02 | Irrigação e reposição nos tanques de aquicultura | 74 | 11 | 15° 59' 9.38" | 43° 41' 55.6" |
| 19934/2017 | ST-03 | Irrigação e reposição nos tanques de aquicultura | 376 | 9:30 | 15° 59' 29.6" | 43° 42' 19.1" |
| 19937/2017 | ST-05 | Irrigação e reposição nos tanques de aquicultura | 592 | 8:30 | 15° 58' 58.0" | 43° 41' 25.9" |



| | | | | | | |
|------------|-------|--|-----|------|---------------|---------------|
| 19932/2017 | ST-06 | Irrigação e reposição nos tanques de aquicultura | 454 | 8:20 | 15° 58' 59.7" | 43° 41' 21.2" |
| 19933/2017 | ST-07 | Irrigação e reposição nos tanques de aquicultura | 592 | 8:25 | 15° 59' 03.6" | 43° 41' 23.7" |

Foi apresentado um teste de interferência entre os poços, se poderia se configurar como uma bateria de poços. Há interferência entre os poços, mas os resultados apontados mostram que o aquífero tem boa capacidade de recuperação e não configura uma bateria, com necessidade de revezamento.

Foi apresentado estudo de análise do risco de contaminação de águas superficiais e subterrâneas, elaborado pela Roccia Consultoria em Mineração e Meio Ambiente, sob responsabilidade da Engenheira de Minas Camila Santos Cordeiro (CREA 180154-D). Estão sendo lançados na área de estudo 29 princípios ativos. Existe uma possibilidade de contaminação, o que demanda a implantação do monitoramento com foco nos agrotóxicos, por análises laboratoriais anuais.

O Plano de Monitoramento das Águas subterrâneas foi proposto (pag 2855). Foram propostos 8 pontos de amostragem, nos poços em regularização. No monitoramento realizado, houve registros acima dos valores de referência para cádmio total, chumbo total, E.coli, Manganês e Nitrato. Foi realizada autuação por meio do Auto de Infração nº 268679/2021. O monitoramento deverá prosseguir, com relatórios anuais e planos de ação de modo a evitar novos focos de contaminação da água subterrânea.

Este parecer único sugere o deferimento da Licença de Operação Corretiva, e caso a mesma seja concedida, as portarias de outorga serão publicadas de acordo com a validade da licença expedida, conforme previsto no § 1º do art. 9º da Portaria IGAM nº 48/2019, com as devidas condicionantes a serem cumpridas pelo empreendedor. Ressalta-se que essas outorgas fazem parte de um estudo hidrogeológico, em uma fazenda vizinha, que está em análise junto ao Igam. Não há impedimento para utilização e intervenção em recurso hídrico, conforme descrito nos pareceres de outorga, no entanto, ao final da avaliação do estudo os valores outorgados poderão sofrer alteração, conforme revisão das mesmas.

6. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

Por se tratar de uma LOC, não estão previstas novas intervenções. Foi aberto o processo de APEF nº 6061/2017 vinculado ao processo, mas sem intervenções previstas.

Foi solicitado por informações complementares o histórico de supressão do empreendimento, com o intuito de comprovar o uso antrópico consolidado. O empreendedor apresentou relatório nas informações complementares, elaborado por Biopreservação Consultoria e Emp. Ltda, Marcos Aurélio Sartori. Neste relatório, são apresentadas evidências por meio de notas fiscais e imagens de satélites da execução das atividades agropastoris da Fazenda Santa Teresinha há pelo menos 20 anos (antes, Fazenda Lagoa Redonda). Conforme análise, cerca de 65% da área total do empreendimento já havia sido antropizada em 2005. (ART 14202000006378662).



Houve uma intervenção realizada em área úmida para construção do pivô central. Essa intervenção foi caracterizada pela equipe técnica do SISEMA como tendo sido realizada em lagoas marginais e, conforme Instrução Normativa MMA 28 de 2 de dezembro de 2004, em área de preservação permanente. Essa caracterização gerou o Relatório Técnico de Fiscalização DEFIS 08/2019. A partir da análise da equipe técnica da SUPPRI, foi possível constatar que se trata de área úmida, que tradicionalmente são relevantes para proteção de ecossistemas aquáticos, mas não necessariamente lagoas marginais. Dessa forma, não houve autuação pela intervenção, mas o empreendedor propôs uma medida compensatória pela intervenção, dada a natureza relevante ecologicamente da área. A proposta de compensação foi aprovada pela equipe técnica e um plano executivo deverá ser apresentado.

7. RESERVA LEGAL E APP

O empreendimento ocupará a propriedade Fazenda Santa Terezinha, no município de São João da Ponte. A Fazenda Santa Teresinha é composta pelos imóveis Fazenda Morro Preto (matrículas 8.311 e 8.367) e Fazenda Lagoa Redonda (matrícula 6.238), todos registrados no Cartório de Imóveis de São João da Ponte. O imóvel possui área de 477,97ha. Foi apresentado o recibo de inscrição do imóvel no CAR (MG 3162401-16A9.5104.0007.0BDA.F21C.5160.D7E7.BF23 de 30/10/2014. Nenhuma reserva legal foi declarada.

Como informado pelo empreendedor, a reserva legal se encontra alocada na propriedade Fazenda União (Matrícula 15420, comarca de Manga), destinada a compensação de reservas legais de várias propriedades do grupo ARG. Para a reserva legal da propriedade Fazenda Santa Terezinha estão destinados os polígonos 05 a 08, totalizando 115,91ha. A Fazenda União se localiza no município de Jaíba, a margem do Rio Verde Grande. Conforme imagens encaminhadas no relatório e na vistoria remota, a área se encontra preservada.

O empreendedor emitiu uma declaração do IEF (URFBio Alto Médio São Francisco) atestando o deferimento do pedido de regularização da reserva legal da Fazenda Santa Terezinha, com posterior emissão do termo de responsabilidade de Reserva Legal, averbado na matrícula nº 176.

Conforme relatório apresentado pelo empreendedor, a APP possui 16,45ha, dos quais 10,1 se encontram preservados, 5,2 estão sendo recuperados e 1,15 estão ocupados por cultivos vertedouros e estruturas de drenagem. As áreas de APPs ocupadas devem ser objeto de um PTRF e recuperadas.

8. REGULARIZAÇÃO DE USO ANTRÓPICO CONSOLIDADO

Tendo em vista que houve intervenções em 1,15 ha de área de preservação permanente, para instalação de infraestruturas (vertedouro e estruturas de drenagem) na propriedade, este parecer visa regularizar a ocupação antrópica consolidada das referidas áreas, conforme disposto art. 2º, I, da Lei Estadual nº 20.922/2013.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:



I - área rural consolidada a área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio;

Para regularização da área o empreendedor apresentou nas informações complementares documentação datada de 2005 onde já se encontravam instalados as infraestruturas em questão, comprovando que no marco regulatório em 22 de julho de 2008 os barramentos já haviam sido construídos, motivo pelo qual manifestamos favoravelmente à regularização da ocupação antrópica consolidada da referida área.

Em relação às áreas de cultivo presentes em APP o empreendedor deverá apresentar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora/Programa de Recuperação de Áreas Degradas para realizar o recuo do plantio nessas áreas conforme forem sendo realizada a colheita nessas áreas.

9. COMPENSAÇÕES

Não estão previstas compensações no empreendimento, exceto a proposta pelo empreendedor pela intervenção em áreas úmidas para construção do pivô central. Essa proposta de compensação foi aprovada e deverá ser apresentado projeto executivo.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A avaliação de impactos ambientais foi reapresentada pelo empreendedor nas informações complementares (Anexo 16), após discussões técnicas. Aqui eles são apresentados conforme avaliação da equipe técnica e dos novos estudos apresentados.

Impacto: Possibilidade de fuga de indivíduos do cultivo de peixe e contaminação de cursos d'água (sangrador) com espécies exóticas

Os tanques de cultivo estão isolados dos cursos d'água principais. Contudo, existe a possibilidade de fuga de espécimes exóticos para os cursos d'água pelo sangrador ou nos momentos de manejo. Como medida mitigadora, na saída da canaleta que drena a água no criatório, existe uma manilha com grade perfurada, evitando a fuga de peixes grandes. As telas devem atender a ABNT relativa. Os criatórios devem ter manutenção constante e verificação dos cursos d'água para possíveis escapes.

Impacto: Geração de resíduos sólidos pelo frigorífico no abate, como sangue, carcaças e miúdos não comestíveis.

Conforme descrito no processo, após o abate, é gerado um resíduo animal não aproveitado formado por carcaças, sangue e miúdos. Este material é destinado para uma empresa licenciada, G2 Ambiental, juntamente com o lodo do efluente tratado, como comprovado nas informações complementares apresentadas.

Impacto: Compactação do solo devido ao pisoteio de ovinos e do solo sub-superficial pela mecanização excessiva



A compactação do solo pode ocorrer pela atividade excessiva sem um adequado sistema de drenagem. Como medidas de controle estão a manutenção do sistema de drenagem e uma adequada gestão dos recursos para não sobrecarregar o solo. Trata-se de um impacto considerado negativo, devido a eventuais alterações do solo local oriundas das atividades do empreendimento; com ocorrência incerta; incidência direta, pois decorrerá de uma ação do empreendimento; reversível e temporário, em função dos fatores causadores do impacto cessarem após a vida útil do empreendimento; de pequena magnitude e de baixa significância, visto a consolidação antrópica da área. Como medidas de controle estão a manutenção do sistema de drenagem e a rotatividade de pastagem para descanso.

Impacto: Erosão devido à exposição do solo às intempéries. Geração de sedimentos em função de práticas convencionais de preparo do solo.

A erosão do solo ocorre quando há retirada ou substituição da cobertura do solo. O relevo local é bastante plano, desfavorecendo eventos erosivos. Há previsão, contudo, de medidas mitigadoras como a adoção de práticas conservacionistas, tais como o preparo reduzido do solo, plantio em curvas de nível, evitando-se o escorramento superficial de água e a ocorrência de processos erosivos, manutenção de cobertura vegetal nas entrelinhas dos plantios, visando proteger a superfície do solo da desagregação pelo impacto das gotas da chuva e da insolação excessiva, que prejudica a microbiota do solo.

Impacto: Assoreamento dos cursos d'água em virtude de carreamento dos sólidos

O carreamento de sólidos acontece principalmente nas culturas próximas aos cursos d'água ou nas estradas não pavimentadas. Além disso, há trechos de mata ciliar ainda em processo de revegetação, sendo passíveis de processos erosivos. Trata-se de um impacto negativo, com ocorrência certa, de incidência indireta, mas reversível e de baixa magnitude.

Impacto: Alteração da qualidade das águas e dos solos pela geração de efluentes

A água que não evapora pelas culturas devido ao possível excesso aplicado na irrigação, retornará aos rios e córregos (Sangradouro e Verde Grande) levando sais solúveis e elementos tóxicos, causando a contaminação dos recursos hídricos. Contaminação dos cursos de água com defensivos agrícolas, compostos fenólicos e uso inadequado de produtos veterinários para o tratamento de enfermidades dos animais.

Há ainda a geração de efluentes no frigorífico para lavagem dos caminhões e dos equipamentos. Estes controles foram descritos nas informações complementares, incluindo a passagem pela caixa SAO e posterior infiltração no sistema de fossa.

Trata-se de um impacto negativo, de ocorrência certa, incidência direta, reversível e de baixa magnitude, considerando os sistemas de controle e remediação instalados.

Impacto: Perda da qualidade do ar por emissões atmosféricas provenientes dos equipamentos utilizados

São usados no empreendimento equipamentos no empreendimento como caminhões, pivôs centrais, tratores, colheitadeiras. Todos esses equipamentos funcionam com emissão de gases que podem ser poluentes. A medida mitigadora deve ser a manutenção periódica e efetiva dos veículos transportadores de material, diminuindo a emissão.



Impacto: emissão de gases de efeito estufa CH₄ ruminal, além de N₂O (nitrato) em áreas de acúmulo de fezes e urina

A emissão de gases de efeito estufa é inerente a atividade de pecuária, pela emissão de metano e nitrato. Conforme os estudos, há recomendação de ajuste na porcentagem de proteína da ração, conforme recomendações do NRC, sem ocasionar perdas.

Impacto: Riscos de contaminação do solo e dos recursos hídricos pelo uso de insumos agrícolas/ agropastoril

A poluição do solo pode ocorrer pela utilização de defensivos agrícolas, pelo manuseio inadequado dos tanques de abastecimento, vazamento de óleos e graxas da oficina mecânica. Trata-se de um impacto negativo, inerto, reversível, de média magnitude e alta significância. Como medidas mitigadoras e de controle estão o correto manejo dos defensivos, que devem ser usados conforme prescrição técnica, e adequação das áreas de combustível e oficina, com manutenção das caixas SAO e canaletas.

Impacto: alteração do regime hídrico, disponibilidade espacial e temporal da água pela exploração excessiva da água de poços.

Nesse caso, faz-se necessário o adequado dimensionamento do sistema de irrigação, pela demanda volumétrica da água. Este impacto foi considerado no TAC e nos estudos apresentados. É um impacto significativo que depende de uma adequada avaliação dos processos de outorga, tendo em vista o estudo hidrogeológico da região.

Impacto: Afugentamento da fauna causado por ruídos provenientes de máquinas e equipamentos.

O afugentamento da fauna é um processo que ocorre pela operação do empreendimento. Por se tratar de uma região pouco urbanizada, o risco para espécimes é baixo. É um empreendimento que já funciona há muito tempo e que não será expandido. Dessa forma, não se faz necessário o monitoramento de fauna por este impacto específico.

Impacto: Caça e captura de animais nativos

A caça e a captura de animais silvestres é uma prática comum entre trabalhadores e moradores do empreendimento, de animais cinegéticos e xerimbabo. Contudo, deve ser fortemente evitado por campanhas junto aos trabalhadores e por fiscalização, uma vez que há residências na fazenda que podem abrigar espécimes de aves ou mamíferos.

Impacto: Diversificação da economia municipal e criação de empregos e oportunidades de trabalho. Contribuição à melhoria das relações de trabalho na cadeia pecuária. Geração de empregos e oportunidades de trabalho na planta do Frigorífico para o mercado local e regional.

O município de São João da Ponte depende fortemente da agricultura e da cadeia pecuária para seu desenvolvimento econômico. O empreendimento emprega pessoas diretamente e em toda a cadeia profissional, não só no município como no estado.



Impacto: Contribuição à valorização do preço da terra e à organização do mercado imobiliário local e regional de terras

O uso sustentável da terra valoriza seu uso, particularmente com a instalação de infraestruturas como o pivô central, as estradas, os poços e fossos. Isso movimenta o mercado imobiliário local e regional de terras.

Impacto: Aumento da receita tributária de São João da Ponte – MG

O empreendimento aumenta a receita do município em que se instala, proporcionando movimentação da economia e renda para os servidores. Trata-se de um impacto positivo; de ocorrência certa e temporária; reversível, pois após encerrada a atividade, são suprimidos os respectivos postos de trabalho; de alta significância e média magnitude pois influencia na estrutura e dinâmica socioeconômica municipal, levando-se em conta de São João da Ponte ser um município de pequeno porte.

11. PROGRAMAS AMBIENTAIS

Programa de Conservação do Solo

O empreendedor apresenta no PCA o Programa de Conservação do solo, com medidas preventivas por um sistema de drenagem superficial, plantio direto e medidas de prevenção de contaminação do solo com óleos e graxas. Os sistemas de drenagem superficial possuem canaletas, dissipador de energia, descida d'água e caixas de passagem. O plantio direto contribui para que o solo não seja levado por erosão. A cobertura do solo com restos culturais anteriores é uma medida eficiente no controle da erosão. Os solos são adubados com correção química e com adubação orgânica.

Para eliminar a possibilidade de contaminação do solo com possíveis vazamentos de óleo, combustível, resíduos, todas as atividades ocorrem um galpão com canaletas para condução do efluente a uma caixa SAO.

O efluente da ETE é lançado no solo. O empreendedor sugeriu em seu programa de monitoramento da ETE, acompanhamento de parâmetros na entrada e saída do efluente. Por não haver parâmetros legais de lançamento em solo, este monitoramento será sugerido somente como forma de gestão da eficiência da ETE.

Programa de conservação da água

O empreendedor apresenta no PCA as práticas de conservação da água, que incluem a recuperação da mata ciliar local; a instalação de fossas sépticas e o uso controlado de defensivos, feito sob a orientação de um técnico responsável. Além disso, o desenvolvimento de atividades de monitoramento de recursos hídricos permite a definição de medidas de controle preventivas e corretivas, além de fornecer informações a respeito da conformidade ambiental dos lançamentos de efluentes e das alterações das características qualitativas dos corpos receptores.



O principal objetivo desse programa é caracterizar a qualidade dos cursos de água potencialmente influenciados pela operação do empreendimento, para acompanhamento de sua evolução e verificação de conformidade com padrões legais.

Programa de manejo dos resíduos sólidos

O manejo de resíduos sólidos foi um dos itens exigidos no TAC firmado entre o empreendedor e a SEMAD. Os restos de cultura são deixados sobre o solo formando cobertura morta – uma prática de proteção do solo da erosão e de ciclagem de nutrientes.

Foi informado por meio de ofício (R0086058/2019, pag 827) a implantação de um biodigestor para produção de energia limpa e tratamento dos dejetos dos ovinos. O biodigestor é não passível pela capacidade instalada de 0,230 MW (E-02-02-2). Foi a solução proposta para a destinação adequada para os dejetos animais.

Foi informado por meio de ofício (R0072887/2019, pag 1411) que as carcaças de animais mortos tem sido coletados e transportados pela empresa Composit (C2 Ambiental Ltda – ME). O material, no intervalo entre as coletas, é mantido em ambiente refrigerado, com capacidade para até 3ton. O sangue é mantido em agitação e coletado em recipiente refrigerado pela empresa.

Medidas de controle do frigorífico

O frigorífico gera impactos que demandam controles rigorosos. A destinação das carcaças e miúdos não comestíveis foi comprovada para empresas licenciadas. A partir de julho/2020, os resíduos passaram a ser encaminhados para a graxaria do próprio empreendimento, que possui certificado LAS/RAS 082/2019 para produção de insumos de formulação de ração.

Programa de controle de vetores

O controle de vetores em empreendimentos de criação de animais é fundamental para a saúde do rebanho e das pessoas no entorno. A higienização é feita pela limpeza e desinfecção das instalações, reduzindo o risco de infecções e quebrando o ciclo de vida de determinados agentes infecciosos. São realizadas rotinas diárias, com varrição, recolhimento de sujeira, limpeza dos bebedouros. É feita inspeção periódica para insetos e roedores, controle químico e medidas preventivas de manejo de resíduos sólidos.

Programa de monitoramento da ictiofauna

O empreendimento está em área limítrofe ao Rio Verde Grande (sangradouro). Foram escolhidos 4 pontos para o monitoramento, com duas campanhas por ano, respeitando a sazonalidade. Recomenda-se que o monitoramento seja feito sem eutanásia de todos os indivíduos, uma vez que o diagnóstico já foi realizado na área e as espécies são de conhecimento do empreendedor.

Programa de Conservação das Áreas de Preservação Permanente – APP

Este programa foi apresentado pelo empreendedor nas informações complementares. Trata-se do conjunto de práticas conservacionistas adotadas pelo empreendedor para serem aplicadas



nas APPs, como a implantação e manutenção de aceiros, prevenir a entrada de animais domésticos por manutenção das cercas existentes, sinalizar as áreas e execução do PTRF já aprovado na área. Recomenda-se que seja revisto, com mais espécies típicas da Mata Seca e não do Cerrado.

Programa de Conservação da Reserva Legal

O empreendedor apresentou este programa nas informações complementares. Neste programa, há a necessidade de manutenção dos aceiros e implantação de novos, caso seja necessário, bem como vistorias periódicas garantindo a ausência de animais domésticos e sinalização da área.

Programa de Monitoramento de Fauna

O Programa foi apresentado nas informações complementares. Foram propostas metodologias de inventário para todos os grupos de vertebrados, algumas delas com métodos diretos. Nova metodologia foi proposta pelo empreendedor, com métodos indiretos sem captura.

Programa de Educação Ambiental

Sobre o PEA, foi emitido o Relatório Técnico nº 29/2020 (0381553/2020), indicando a não pertinência do PEA neste empreendimento e sobre as medidas mitigadoras necessárias. Foi apresentado nas informações complementares o Programa de Comunicação e Ações de Sensibilização Ambiental, que tratarão de temáticas relativas à educação ambiental, com colaboradores diretos e por ferramentas informativas.

Programa de apoio direto a prefeituras na manutenção das vias de acesso (estradas municipais)

O empreendimento se encontra na zona rural do município de São João da Ponte, a 40km da sede municipal e a 10km do distrito Agreste. Para viabilizar as atividades relacionadas é de fundamental importância a manutenção da integridade destas vias. Com o intuito de otimizar o acesso, o empreendedor, em parceria com a prefeitura, realiza manutenções periódicas nas vias municipais que fazem ligação às suas dependências, com cascalhamento (externa ao empreendimento, da prefeitura), umectação, compactação da camada, regularização de piso, construção de sistemas de drenagem e eliminação de buracos.

12. CONTROLE PROCESSUAL

12.1. Síntese do processo

Trata-se de processo administrativo do empreendedor Rodolfo Gianetti Geo, formalizado em 07 de abril de 2017 sob o nº 02569/2015/002/2017, visando a obtenção de Licença de Operação Corretiva (LOC) para as atividades já indicadas no presente parecer.

12.2. Competência para análise do processo



O presente processo foi iniciado junto à Supram Norte de Minas, contudo, o Grupo de Desenvolvimento Econômico determinou que sua análise fosse realizada pela Superintendência de Projetos Prioritários, considerando-se o disposto nos artigos 24 e 25 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 (Deliberação Normativa GDE nº 02/2020 fls. 4523).

12.3. Competência para julgar o processo

Verifica-se que o empreendimento é de grande porte e de médio potencial poluidor, classificado como de classe 4, conforme DN COPAM nº. 217/2020. Assim, de acordo com a Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b e o Decreto nº 46.953/2016, art. 3º, III, b, compete ao COPAM decidir, por meio de suas câmaras técnicas, o presente feito.

No caso em tela, cabe à Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM referida decisão, como dispõe o art. 14, IV e § 1º, III do Decreto 46.953 de 23 de fevereiro 2016:

Art. 14. A CIM, a CID, à CAP, a CIF e a CIE têm as seguintes competências:

IV – decidir sobre processo de licenciamento ambiental, considerando a natureza da atividade ou empreendimento de sua área de competência:

b) de grande porte e médio potencial poluidor;

§ 1º As respectivas áreas de competência para deliberação sobre processo de licenciamento ambiental pelas câmaras técnicas especializadas são:

III – Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP: atividades agrícolas, pecuárias, florestais e de processamento de madeira, beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, projetos de irrigação e de assentamento, atividades não agrossilvipastoris relacionadas à sua operação e demais atividades correlatas;

12.4. Documentação apresentada

Atendendo o disposto nos FOB's, o empreendedor apresentou o que segue para formalizar e instruir o processo de licenciamento ambiental:

Licenciamento (LOC)

- Formulário de Caracterização do Empreendimento retificado – FCE (assinado por Euler Miranda da Costa - Procurador): fls. 913/921 (doc 0373864/2017);
- Formulário de Orientação Básica retificado – FOB: fls. 1634/1636 (doc nº 0373863/2017);
- Requerimento de licença de operação em caráter corretivo (LOC) assinado por Rodolfo Gianetti Geo – fls. 930;
- Procuração: fls. 591/592 (Outorgado: Euler Miranda da Costa);
- Cópias dos documentos dos responsáveis pela assinatura do FCE: fls. 936/938;



- Declarações da Prefeitura: informando que a atividade e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos dos Municípios: fls. 931;
- Roteiro de acesso à propriedade (coordenadas geográficas): fl. 932;
- Comprovante de Inscrição Estadual de Produtor Rural: fls. 24
- Documento digital e declaração atestando que o conteúdo confere com original impresso: fls. 933;
- Auto de fiscalização nº 138343/2018 (fls. 505 a 517)
- TAC – Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público – fls. 573/586v
- Certificado de Regularidade – Cadastro Técnico Federal: fls. 935 (Empreendedor: Rodolfo Gianetti Géo);
- Documentação referente aos processos de outorgas – fls. 939/954;
- Certidão do Cartório de Registro de Imóveis da propriedade Fazenda Santa Terezinha em São João da Ponte/MG: fls. 955/958; 959/961; 963/965 – (Fazenda Morro Preto: matrícula nº 8.311 e 8.367) e (Fazenda Lagoa Redonda: matrícula nº 6.238);
- Certidão do Cartório de registro de Imóvel da propriedade Fazenda União, matrícula nº 15.420 – Cidade de Jaíba – realizada a averbação da compensação da área de reserva legal na Certidão de Imóvel da Fazenda Santa Terezinha;
- Recibo de inscrição do imóvel rural no CAR – fls. 967/969;
- PCA – Plano de Controle Ambiental – fls. 970/1054
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica: fls. 1056
- Estudos/Projetos de destinação de resíduos sólidos – fls. 1057/1067
- RCA – Relatório de Controle Ambiental: fls. 1158/1306
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica: fls. 1308
- Estudo Pedológico e Geomorfológico – Fazenda Santa Terezinha: fls. 1324/1377;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica: fls. 1379/1380;
- Publicação do requerimento de licença de operação corretiva em jornal de grande circulação: fls. 1398 (data do jornal 27/07/2017);
- ART's e plantas: fls. 1400/1410;
- Auto de fiscalização nº 66445, datado de 30/05/2019 – fls. 1416/1418
- Auto de fiscalização nº 66446, datado de 31/05/2019 – fls. 1419/1420
- Ofício de Informações Complementares da Supram NM – fls. 1421/1427
- Monitoramento da fauna da Fazenda Santa Mônica – fls. 1433/1456
- Monitoramento da herpetofauna – fls. 1457/1491
- Monitoramento da mastofauna – fls. 1492/1595
- Monitoramento da ictiofauna – fls. 1596/1628





- Relatórios e projetos complementares que foram solicitados nas Informações Complementares – fls. 1630/1843
- Relatório de Prospecção Espeleológica – fls. 1844/1875
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – fls. 1877
- Cadastro Técnico Federal – CTF – fls. 1879/1882
- Termo de compromisso firmado entre o Empreendedor Rodolfo Gianetti Geo e o responsável técnico, Amarildo Rodrigues Oliveira (fls. 1901/1902), declarando estarem cientes de que o empreendimento se situa dentro da área de Segurança Aeroportuária do Aeródromo Privado da Fazenda Santa Mônica, se comprometendo a empregarem um conjunto de técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação.
- Projeto executivo de educação ambiental – PEA – fls. 1904/1935

Estudos apresentados:

- PCA – Plano de Controle Ambiental – fls. 970/1054 e 1055/1056;
- Estudos/Projetos de destinação de resíduos sólidos – fls. 1057/1067;
- RCA – Relatório de Controle Ambiental: fls. 1158/1306 e 1307/1308;
- Estudo Pedológico e Geomorfológico – Fazenda Santa Terezinha: fls: 1324/1377;
- Relatório de Prospecção Espeleológica – fls. 1844/1875;
- PEA - Programa de Educação Ambiental: fls. 1904/1935;

O empreendimento foi fiscalizado pela equipe da SUPRAM NM conforme Auto de Fiscalização nº 66445/2019 (fls. 1416/1418) e nº 66446/2019 (fls. 1419/1420);

Observa-se que os documentos relacionados no FOB – Formulário de Orientação Básica foram apresentados. Todas as pastas do processo foram identificadas, não se verificando nenhuma irregularidade de ordem formal que pudesse implicar em nulidade do procedimento adotado.

12.5. Declaração de conformidade do Município

O empreendimento está localizado integralmente no município de São João da Ponte/MG. A certidão, expedida pelo secretário de agricultura e meio ambiente na data 27/10/20, informa que o empreendimento está de acordo com as leis e regulamentos administrativos do município, atendendo a determinação do artigo 10, §1º da Resolução do CONAMA 237/1997, bem como o art. 18, do Decreto Estadual nº 47.383/18.

12.6. Publicidade do requerimento de licença



A solicitação da Licença de Operação Corretiva foi publicada pelo Estado, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, página 14, Diário do Executivo, com circulação no dia 01 de agosto de 2017.

A Publicação também ocorreu em Periódico de grande circulação regional (Jornal "O Tempo" nas datas de 27/07/2017 e 28/07/2017): fls. 339 e 1398.

12.7. Comprovação de regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF

Foi apresentado o Comprovante de Regularidade perante o Cadastro Técnico Federal do empreendimento, consoante o determinado pela Lei nº. 6.938 de 1981 e Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013, fls. 935, bem como da empresa que realizou os estudos e dos responsáveis técnicos que elaboraram os estudos, fls. 1879/1882.

12.8. Reserva Legal

No item 6.3 do FCE, o empreendedor afirma que o empreendimento está localizado em área rural, por esta razão, aplica-se o art. 12 da Lei 12.651/2012 – Código Florestal, que determina a preservação da Reserva Legal, observando-se o percentual mínimo de 20% em relação à área do imóvel.

O empreendedor esclarece que os imóveis que integram a Fazenda Santa Terezinha foram destinados à atividade agrícola e pecuária há muitos anos, não existindo vegetação nativa para composição da área de reserva legal. Dessa forma, foi autorizado pelo IEF e averbado no Cartório competente, nos termos do art. 38, inciso III, da Lei Estadual nº 20.922/2013, a compensação da área de reserva legal da Fazenda Santa Terezinha no imóvel denominado Fazenda União, matrícula nº 15.420, localizado na cidade de Jaíba.

12.9. Manifestação dos Órgãos Intervenientes

Em relação às manifestações de órgãos intervenientes, o art. 27 da Lei Estadual nº 21.972/2016, dispõe o seguinte:

Art. 27º - Caso o empreendimento represente impacto social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado, em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida, dentre outros, o empreendedor deverá instruir o processo de licenciamento com as informações e documentos necessários à avaliação das intervenções pelos órgãos ou entidades públicas federais, estaduais e municipais detentores das respectivas atribuições e competências para análise.

O empreendedor informou que o empreendimento se situa dentro da área de Segurança Aeroportuária do Aeródromo Privado da Fazenda Santa Mônica, tendo apresentado os documentos exigidos pela legislação, quais sejam, a lista de aeródromos em cuja ASA o



empreendimento está localizado, a classificação do aeródromo indicando ser este privado e o Termo de compromisso, acompanhado de ART, firmado entre o Empreendedor Rodolfo Gianetti Geo e o responsável técnico, Amarildo Rodrigues Oliveira (fls. 1901/1902), declarando estarem cientes da situação e se comprometendo a empregarem um conjunto de técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação.

12.10. Custos

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos, até o presente momento, constam devidamente quitados, conforme se verifica por meio dos Documentos de Arrecadação Estadual (DAE) apresentados:

- Emissão FOB: R\$ 10,00 (fls. 19)
- Outorga: R\$ 6.179,16 (fls. 940)
- Licença de Operação em caráter corretivo: R\$ 2.151,81 (fls. 20)

Ressalta-se que, nos termos do Decreto nº 47.383/2018, o julgamento e a emissão da respectiva licença ambiental ficam condicionados à quitação integral dos referidos custos:

Art. 20 – Correrão às expensas do empreendedor as despesas relativas ao processo administrativo de licenciamento ambiental.

Art. 21 – O encaminhamento do processo administrativo de licenciamento ambiental para decisão da autoridade competente apenas ocorrerá após comprovada a quitação integral das despesas pertinentes ao requerimento apresentado.

Parágrafo único – Estando o processo apto a ser encaminhado para deliberação da instância competente e havendo ainda parcelas das despesas por vencer, o empreendedor deverá recolhê-las antecipadamente, para fins de conclusão do processo administrativo de licenciamento ambiental.

12.11. Uso de Recursos Hídricos Estaduais Outorgáveis

O empreendimento necessitará de uso ou intervenção em recursos hídricos estaduais outorgáveis de acordo com o Decreto Estadual nº 47.705/2019 e com a Portaria IGAM nº 48 de 05/10/2019, visando a perfuração de poços, conforme PA nº 07574/2015; 19932/2017; 19933/2017; 19934/2017; 19935/2017; 19936/2017; 19937/2017; 22121/19 e informações expostas no presente parecer.

Houve a aprovação da utilização dos recursos hídricos, condicionada à revisão, após a conclusão das pesquisas hidrogeológicas solicitadas pelo IGAM, do quantitativo de água utilizada no empreendimento, conforme parecer técnico.



12.12. Validade da Licença

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, estando formalmente regular e sem vícios e, diante de todo o exposto, não havendo qualquer óbice legal que impeça o presente licenciamento, recomendamos o deferimento da Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LOC), nos termos desse parecer.

Quanto ao prazo de validade dessa licença, deve-se observar o art. 15 do Decreto 47.383/2018:

Art. 15 – As licenças ambientais serão outorgadas com os seguintes prazos de validade:

I – LP: cinco anos;

II – LI: seis anos;

III – LP e LI concomitantes: seis anos;

IV – LAS, LO e licenças concomitantes à LO: dez anos.

12.13. Considerações Finais

Salienta-se que os estudos apresentados são de responsabilidade dos profissionais que o elaboraram e do empreendedor, nesse sentido a Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 11, prevê o seguinte:

Art. 11 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor.

Parágrafo único - O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Ressalta-se ainda que no presente parecer somente foram analisados essencialmente os requisitos legais exigidos pelo Formulário de Orientação Básica – FOB e que para a concessão da licença requerida, análises e adequações ainda podem ser formalizadas pelo corpo técnico e jurídico da SUPPRI.



13. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da SUPPRI sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva para a Fazenda Santa Terezinha no município São João da Ponte, MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Câmara Técnica de Atividades Agrossilvopastoris (CAP). Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPPRI, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência de Projetos Prioritários, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s). Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

14. ANEXOS

ANEXO I

Condicionantes da Licença de Operação Corretiva da Fazenda Santa Terezinha

Empreendedor: Rodolfo Giannetti Geo

Empreendimento: Fazenda Santa Terezinha

CPF: 500.961.256-91

Município: São João da Ponte

Atividades: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agropastoris, exceto horticultura; Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede; Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e Preparação do pescado.

Código DN 217/17: G-02-08-9, G-02-07-0, G-01-03-1, D-01-02-4, D-01-04-1, G-02-12-7, E-02-02-2, F-06-01-7 e D-01-02-6.

Responsabilidade pelos Estudos: Biopreservação Consultoria e Empreendimentos Ltda.

Referência: Licença Operação Corretiva

Processo: 2569/2015/002/2017



Validade: 10 anos

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo |
|------|---|-------------------------------|
| 1. | Apresentar relatório de realização de estocagem de solo de decapamento e sua utilização em recuperação de áreas degradadas, com ART e fotos. | 90 dias |
| 2. | Manter arquivado, por período de um ano, os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao órgão competente, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias. | Durante a vigência da licença |
| 3. | Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações. | Durante a vigência da licença |
| 4. | Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterramento em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas. | Durante a vigência da licença |
| 5. | Apresentar revisão do Programa de Conservação das APPs, com espécies típicas do ambiente de mata Seca, conforme recomendações deste parecer. | 90 dias |
| 6. | Apresentar os pontos de coleta de monitoramento de água do rio Sangradouro do Verde Grande para aprovação da SUPPRI e verificação se novos pontos de monitoramento são necessários. | 30 dias |
| 7. | Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF para as áreas de cultivo em APP, com cronograma executivo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração do projeto, cumprir integralmente conforme o cronograma após a apreciação da SUPPRI. | 60 dias |
| 8. | Apresentar Projeto Executivo da Proposta de Compensação pela intervenção em áreas úmidas para construção do pivô central. | 120 dias |
| 9. | Protocolar relatório técnico com recomendação da taxa de aplicação (projeto de fertirrigação) dos efluentes da ETE para o ano seguinte (visando melhor eficiência do produto como adubo e com vistas aos aspectos | 60 dias / anualmente |



ambientais de qualidade do solo), calculada e justificada a partir de critérios agronômicos, tomando como base de cálculos as análises de solo e dejeto (atualizadas) e enfatizando boas práticas de manejo e conservação do solo, com ART do responsável técnico.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado, conforme previsto no art. 31 do Decreto 47.383/2018.

** As comprovações das condicionantes da Licença de Operação deverão ser apresentadas a SUPRAM NM.

Obs. Conforme parágrafo único do art. 29 do Decreto 47.383/2018, a prorrogação do prazo para o cumprimento de condicionante e a alteração de seu conteúdo serão decididas pela unidade responsável pela análise do licenciamento ambiental, desde que tal alteração não modifique o seu objeto, sendo a exclusão de condicionante decidida pelo órgão ou autoridade responsável pela concessão da licença, nos termos do disposto nos arts. 3º, 4º e 5º.

Obs: Qualquer inconformidade ou modificação que ocorra anteriormente à entrega dos relatórios imediatamente informadas ao órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva

Empreendedor: Rodolfo Giannetti Geo

Empreendimento: Fazenda Santa Terezinha

CPF: 500.961.256-91

Município: São João da Ponte

Atividades: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agropastoris, exceto horticultura; Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede; Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e Preparação do pescado.

Código DN 217/17: G-02-08-9, G-02-07-0, G-01-03-1, D-01-02-4, D-01-04-1, G-02-12-7, E-02-02-2, F-06-01-7 e D-01-02-6.

Responsabilidade pelos Estudos: Biopreservação Consultoria e Empreendimentos Ltda.

Referência: Licença Operação Corretiva

Processo: 2569/2015/002/2017

Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos

| Local de amostragem | Parâmetro | Frequência de Análise |
|---|---|-----------------------|
| Rio Sangradouro à margem da propriedade | <ul style="list-style-type: none">• Temperatura• DBO• DQO• pH• Sólidos sedimentáveis• Sólidos em suspensão• Óleos e graxas• Agentes tensoativos• Coliformes termotolerantes• Nitrato Total• Sódio Total• Fósforo total | <u>Trimestral</u> |



Relatórios: Enviar Semestralmente à SUPRAM-NM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios acreditados pelo órgão de controle e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar Semestralmente à SUPRAM os relatórios de controle e disposição dos resíduos contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

| Resíduo | | | | Transportador | | Disposição final | | | Obs. (**) |
|-------------|--------|-----------------------|------------------------|---------------|-------------------|------------------|---------------------|--------------|-------------------|
| Denominação | Origem | Classe NBR 10.004 (*) | Taxa de geração kg/mês | Razão social | Endereço completo | Forma (*) | Empresa responsável | Razão social | |
| | | | | | | | | Razão social | Endereço completo |

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE



Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supri ou Supram, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



